



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

DECRETO "NE" Nº 0807 DE 30 DE MAIO DE 2018.

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS
ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, no dia 01 de Junho de 2018, ressalvados os serviços e especificados no DECRETO 806 de 29 de Maio de 2018.

Art. 2º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Araci, Bahia, 30 de Maio de 2018.


ANTÔNIO GARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito

P E T R M N C I A D A A T